



PORTARIA N.º 1199/2019 - REITORIA/UNESPAR

Sobresta, por tempo determinado, a sindicância referente ao processo 16.259.830-9 e prorroga prazo estabelecido pelas Portarias 1016/2019 e 1118/2019 - REITORIA/UNESPAR.

O reitor Antonio Carlos Aleixo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento da UNESPAR, considerando o estabelecido pelos Artigos 306 e 313 da Lei 6174/70 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Paraná, e o Decreto Estadual nº 5792, de 30/08/2012, considerando o processo nº 16.259.830-9; considerando o recesso estabelecido no Decreto Estadual 3.043/2019 (23/12/2019 até 02/01/2020) e as férias docentes (07/01/2020 até 05/02/2020), estabelecidas por meio da Resolução 026/2019 – CEPE;

RESOLVE:

Art. 1º. **Sobrestar**, por tempo determinado, a sindicância referente ao processo 16.259.830-9, a partir de 18 de dezembro de 2019 até 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do Relatório Final, a partir de **10 de fevereiro de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial o no site da Unespar.

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor